

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 18 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 621



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

Fundamentado no art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 1/2023, para a formalização de Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais - CIMSAMU, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 753, de 27/12/2017, conforme documentação anexa ao procedimento.

Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU - CNPJ Nº 30.462.323/0001-68
Valor Global: R\$ 142.787,88 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Dotação:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1820	09.001.10.301.0009.2024	0	3.3.70.41.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

José Luiz Bittencourt - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia representantes das instituições para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 33, da Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, combinado com a Lei Municipal nº 827, de 23/03/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os representantes das Instituições e órgãos abaixo descritos, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

1 - Represente da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão

Titular: RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

Suplente: REINALDO CAMARGO LOPES

Titular: ELOIZA MACHADO QUEIROZ

Suplente: ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA

2 - Representes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: LUANA LUCIA ANHAIA

Suplente: FRANCIELE MAINARDES CAMARGO

3 - Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública

Titular: CLAUDISSEIA DA CRUZ ALVES

Suplente: CRISTINA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

4 - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública

Titular: DENIZE PRESTES DE SOUZA BITTENCOURT

Suplente: DANIELE BITTENCOURT

5 - Representes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: ALINE RIBAS DE MORAIS

Suplente: MARISETE RIBAS VASCOVE

Titular: MAYARA RENTZ PINHEIRO

Suplente: CIBELLE DE SOUZA BUENO

6 - Representes dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: WAGNER PABLO DOS SANTOS

Suplente: BRENDA ALENCAR TAQUES

Titular: VANESSA MORAIS DOS SANTOS

Suplente: JOSOEL CAMPOS DE OLIVEIRA

7 - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: EVANI DE SOUZA

Suplente: ANALZIRA DE OLIVEIRA LIMA

8 - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: VALDIRENE SOARES DA SILVA

Suplente: ISAIAS MOREIRA DA SILVA

9 - Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: ANTONIO SUTIL DE OLIVEIRA JUNIOR

Suplente: RELDA APARECIDA MARCONDES DE OLIVEIRA

Titular: ROSECLEI DE OLIVEIRA

Suplente: CLEUSA LUZIA DA SILVA

10 - Representantes das Escolas do Campo

Titular: SIRLETE APARECIDA PRESTES DE OLIVEIRA

Suplente: ALVINA DE JESUS BUENO

11 - Representantes das Escolas Indígenas

Segmento não possui representação dentro do Município.

12 - Representantes das Escolas Quilombolas

Segmento não possui representação dentro do Município.

Art. 2º - A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º - Os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle terão mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º - Este decreto entrará na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro fluente, ficando revogado o Decreto nº 024/2021, perdendo o mesmo seu efeito a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: dezoito de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.

CONTRATADA: A empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU, inscrita no CNPJ sob nº 30.462.323/0001-68, com sede administrativa na Rua Jacinto Lozza, 81 - CEP: 84050360 - BAIRRO: Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, devidamente representada por seu sócio administrador Sr. Elizabeth Silveira Schmidt, inscrito no CPF/MF sob nº 256.285.859-04, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa/PR.

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o Constitui objeto do contrato de rateio a distribuição dos custos das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais - CIMSAMU, implantado pelo Ministério da Saúde e SESA/PARANÁ, através da Pactuação com as 3ª, 4ª e 21ª Regionais de Saúde de forma a assegurar a consecução dos objetivos propostos entre as partes, integrantes do referido consórcio considerando especialmente o que consta no contrato de programa, em estrita observância com o indicado na documentação levada a efeito pela dispensa de licitação nº 1/2023, devidamente ratificada pelo CONTRATANTE, em 18/01/2023.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 142.787,88 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1820	09.001.10.301.0009.2024	0	3.3.70.41.00.00	Do Exercício

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE VENTANIA
CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
CONTRATADA